

## EDITAL

A ASSOCIAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GUAXUPÉ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.901.612/0001-58, estabelecida à Travessa João Cruvinel, nº 20, centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Sr. AROLDO MOREIRA, vem a público para COMUNICAR a realização do 2º Concurso de "Decoração Natalina – "Natal de Luz", que obedecerá as regras abaixo:

### 1. DO OBJETIVO

O concurso de Decoração Natalina será realizado pela Associação Comércio e Indústria de Guaxupé, em parceria com a Prefeitura de Guaxupé, e tem como objetivos:

- a) tornar a cidade mais bela, alegre e atraente para as festividades natalinas;
- b) valorizar a decoração natalina como forma de cultura a ser preservada e incentivar o espírito de natal;
- c) estimular a criatividade e aptidões da comunidade, entidades, associações diversas, etc.

### 2. DO CONCURSO

2.1 Poderão participar do concurso todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços existentes no Município de Guaxupé.

2.2 O responsável pela inscrição é também responsável pela observância das normas de segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Só poderão participar do presente concurso os estabelecimentos situados no Município de Guaxupé desde que previamente inscritos.

2.4. O tema da decoração deverá ser única e diretamente ligado ao Natal e suas manifestações.

2.5. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, desde que esteja de acordo com as normas da A.B.N.T. e NR 10. A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

2.6. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e prazo máximo para completar a decoração.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições gratuitas serão realizadas no período 16 a 22 de novembro de 2016, diretamente na Secretaria da ACIG, sito à Travessa João Cruvinel, nº 20 – Centro – Guaxupé, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09:00 as 18:00 horas, e no sábado das 09:00 às 12:00 horas.

3.2. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser completos e com caracteres legíveis de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pelo responsável legal pelo comércio, indústria ou prestação de serviços, sendo admitida a realização da inscrição por procurador legalmente constituído para este fim.

### 4. DO JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será constituída por 05 (cinco) membros, convidados pelo ACIG.

4.2. O período de julgamento será de 05 a 20 de dezembro de 2016 e serão avaliados os seguintes itens, com notas de zero a 10,00 (dez), cada item, sendo vencedor, a maior média de cada categoria.

- A) Originalidade e criatividade
- B) Harmonia e estética do conjunto
- C) Iluminação
- D) Impacto Visual da decoração diurna e noturna

4.3. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel. A avaliação da decoração interna só será feita nas vitrines que estiverem em exposição visíveis do lado externo.

4.4. Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação no item originalidade e criatividade persistindo o empate, será utilizado como critério a maior nota no quesito Impacto Visual da decoração diurna e noturna.

4.5. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração.

4.6. Da decisão da comissão julgadora caberá recurso, que deverá ser formalizado, fundamentado e protocolado na Secretaria da ACIG até o dia 23 de dezembro de 2016.

4.7. O recurso será decidido em última instância pela Diretoria da ACIG.

4.8. O resultado do Concurso de Decoração Natalina será anunciado no site da ACIG no dia 21 de dezembro de 2016.

### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados os três primeiros colocados no concurso, que receberão o título de vencedor do 2º Concurso de "Decoração Natalina – Natal de Luz", de acordo com sua classificação.

5.2 A premiação será entregue no dia 29 de dezembro de 2016, em horário e local a serem divulgados oportunamente.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A decoração de Natal deverá estar completamente pronta até o dia 05 de dezembro de 2016 e permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2017.

6.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração será de única e total responsabilidade dos participantes

6.3. As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será no período de 05 a 20 de dezembro de 2016.

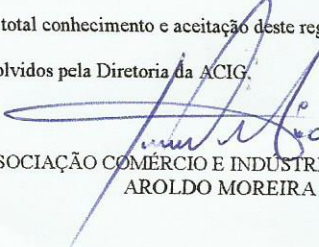
6.4. É vetada a participação de prédios públicos neste concurso.

6.5. Os participantes inscritos neste concurso, desde já autorizam os organizadores a usar, a seu critério, imagem, nome e voz. Em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

6.6. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.7. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da ACIG.

Guaxupé, 03 de novembro de 2016

  
ASSOCIAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GUAXUPÉ  
AROLD MOREIRA